

iv) As competências para autorizar deslocações ao estrangeiro dos funcionários dos serviços e organismos na sua dependência.

2 Nas minhas ausências e impedimentos designo a Secretária de Estado da Cultura como minha substituta, exercendo todas as minhas competências.

3 Consideram-se ratificados os actos praticados desde o dia 1 de Fevereiro de 2008 pela Secretária de Estado da Cultura, no âmbito definido no presente despacho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

## Direcção Regional de Cultura do Centro

### Rectificação n.º 463/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 3350/2008, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro, rectifica-se que onde se lê “Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, por escrito, ao dirigente máximo deste serviço”, deve ler-se:

Foi nomeada definitivamente a Lic Lúcia Maria Ferreira Saro Negrão na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior, escalão 2, índice 770, mantendo o direito à remuneração base de € 2.587,99, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Centro, por reclassificação profissional. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Dezembro de 2007. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

## Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

### Despacho n.º 6341/2008

No âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, o Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, procedeu à concretização da criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério da Cultura, criado pelos artigos 4.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro.

A Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março, determinou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Ao abrigo do n.º 1 da portaria n.º 389/2007, de 30 de Março, que regula a criação de unidades flexíveis, e tendo em conta a necessidade urgente de dotar a Direcção de Serviços de Planeamento do GPEARI dos meios necessários para o bom exercício das competências que lhe estão cometidas pela Lei Orgânica deste Gabinete.

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço que definirá as respectivas competências, pelo que é criada no GPEARI:

Na unidade Direcção de Serviços de Planeamento:

A Divisão de Unidade Funcional de Estratégia e Avaliação, com as competências previstas nas alíneas a), c), e), h) e j) do artigo 2.º da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

### Despacho n.º 6342/2008

Considerando que no procedimento concursal, para a Direcção de Serviços de Planeamento, nenhum dos candidatos reuniu condições para ser nomeado, e estando prevista a nomeação urgente em comissão de serviço, de um director de serviços com um perfil de acordo com o n.º 2 da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março.

Determino, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro a cessação da comissão de serviço da licenciada Maria Filomena Ivo Vieira da Rosa de Silva Pinto, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro.

20 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

## Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 6343/2008

Por despacho de 18 de Janeiro de 2008 do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.:

1 — No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 1157/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 6, de 9 de Janeiro de 2008, da Ministra da Cultura e ao abrigo dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, e artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é delegada e subdelegada, dentro dos limites reconhecidos na lei, na Subdirectora do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, IP), Professora Doutora Arquitecta Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1. — Aprovação de pareceres respeitantes aos planos municipais previstos no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 43º da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

1.2. — Aprovação de pareceres relativos a projectos de loteamento e obras de urbanização previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 43º da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

1.3. — Aprovação de estudos e projectos relativos a obras a realizar pelo Instituto, no âmbito das suas competências;

1.4 — Autorizar a realização de obras ou intervenções em bens imóveis classificados ou em vias de classificação, nos termos dos artigos 15º e 51º da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro;

1.5 — Autorizar a realização de despesas relativas a obras ou intervenções em bens imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como as previstas no n.º 1.3., dentro dos limites previstos na lei, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, relativas ao director-geral ou equiparado.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Abril de 2007 pela Subdirectora do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, IP), Professora Doutora Arquitecta Andreia Maria Bianchi Aires de Carvalho Galvão, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, até à data do presente despacho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luis Filipe Coelho*.

### Despacho (extracto) n.º 6344/2008

Por despacho de 18 de Janeiro de 2008 do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.:

1 — No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 1157/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 6, de 9 de Janeiro de 2008, da Ministra da Cultura e ao abrigo dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, e artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é delegada e subdelegada, dentro dos limites reconhecidos na lei, no Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, IP), Professor Doutor João Pedro de Paiva Gomes Cunha Ribeiro, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1. — Autorizar trabalhos arqueológicos;

1.2. — Coordenar o acompanhamento e fiscalização de trabalhos arqueológicos, aprovando as informações, pareceres e recomendações produzidos pelos técnicos;

1.3. — Aprovar os Relatórios de Trabalhos Arqueológicos previstos no Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho;

1.4. — Emitir licenças de utilização de detectores de metais e de qualquer outro equipamento de detecção;

1.5. — Nomear os representantes do IGESPAR, IP, nos processos de AIA (Avaliação de Impacte Ambiental) e aprovar as respectivas informações e pareceres, incluindo as propostas de minimização.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Abril de 2007 pelo Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, IP), Professor Doutor João Pedro de Paiva Gomes Cunha Ribeiro, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados, até à data do presente despacho.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luis Filipe Coelho*.